

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos 12/08/2022 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e fechamento de 04 áreas de elevatórias do Sistema da ETE Dornelas.

REQUISITANTE: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

EMPRESAS CADASTRADAS E CREDENCIADAS: Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante	Enquadramento Comprovado Lei Complementar 123/2006
MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	43.335.683/0001-40	Marcus Moia Carvalho Silva	099.734.336-29	ME ou EPP
J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	18.973.779/0001-97	Viviane dos Santos Silva	048.389.776-03	DEMAIS
P. L DIAS METALURGICA EIRELI	33.707.387/0001-70	Paulo Luciano Dias	086.912.206-19	
TCM Construtora Ltda - ME	09.436.760/0001-10	Ausente durante a sessão de abertura – apenas fez o protocolo dos Envelopes de Proposta e Habilitação.		ME ou PP

HABILITAÇÃO: Foram abertos o envelope de Habilitação das empresas: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40, J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 e TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10.

Ocorrência¹: Avaliação da Comissão sobre a Documentação apresentada pelas empresas:

1. TCM Construtora Ltda – ME - CNPJ nº 09.436.760/0001-10:

Não apresentou o CRC - **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, neste caso a Comissão passou a avaliação da presente documentação no que tange a Regularidade Fiscal item 6.3 e seus sub-itens e Qualificação Econômico-Financeira item 6.4 e seus sub-itens do Edital conforme disposto no Artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, in verbis**

Artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

Entende-se como terceiro dia anterior a abertura das propostas, o **dia 08/08/2022**, no caso em tela para efeito de emissão das certidões do que trata da Habilitação 6.3 e 6.4 e seus sub-itens conforme Edital Convocatório, tendo em vista que a abertura da sessão se deu 12/08/2022.

Neste caso, a referida empresa apresentou os seguintes documentos emitidos em **11/08/2022**, quais sejam: a Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) **item 6.3.2.6**, Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) **item 6.3.2.5** e Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **item 6.4.1**.

Foi apresentado um Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa TCM Construtora Ltda – ME e o Engenheiro Civil Wander Luis de Faria Mendes como forma de **comprovação de que o** engenheiro civil responsável técnico e profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, conforme previsto no item 6.5.4, alínea a do Edital Convocatório, porém o presente documento encontra-se no envelope como cópia simples não sendo possível fazer a conferência com documento Original, tendo em vista a ausência do representante legal da empresa.

6.5.4- Comprovante de que o engenheiro civil responsável técnico e profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

2. MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.335.683/0001-40

Apresentou a Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), item 6.3.2.5 **vencida em 07/08/2022, porém a referida empresa apresentou a Declaração do** conforme modelo **Anexo IX nos termos da Lei Complementar nº 123/2006** e realizou a comprovação do seu enquadramento estando apta a usufruir dos benefícios da referida lei, conforme item 6.6.5.3:

6.6.5.3 - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.5.3.1 - A não-regularização da **DOCUMENTAÇÃO**, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.5.3.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, no art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 5.768/2018 será a critério da administração mediante a análise da solicitação assinada pelo representante legal da proponente participante e devidamente encaminhada ao departamento de licitações dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

Ocorrência²: Avaliação da empresa J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA sobre a Documentação apresentada pelas empresas:

- Sobre a empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.335.683/0001-40 informou que a Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), item 6.3.2.5 está vencida em 07/08/2022.

- Sobre a empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10 alegou que a referida não apresentou CRC e teve suas certidões relativas aos itens 6.3.2.6, 6.3.2.5 e 6.4.1 em 11/08/2022, fora do prazo estipulado em Lei e ausência da Comprovação de Quitação da Pessoa Física junto ao CREA-MG.

Observação: A Comprovação de Quitação da Pessoa Física junto ao CREA-MG não é requisito de habilitação para o referido processo.

Ocorrência³: A servidora Daniela Murucci Monteiro e o servidor Lucas Parreira Oliveira analisaram a habilitação técnica das empresas participantes e aprovaram a qualificação técnica de todas as empresas participantes

DECISÃO DA HABILITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação considera diante dos fatos narrados as empresas: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 **habilitadas** nos Termos do Edital convocatório.

A empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40 foi considerada **inabilitada** por deixar apresentar a a Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) válida, porém como a referida empresa comprovou devidamente seu enquadramento através de consulta pelo SIMPLES Nacional como Microempresa e também apresentou declaração, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização nos termos do item 6.6.5.3 do Edital Convocatório, in verbis:

6.6.5.3 - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.5.3.1 - A não-regularização da **DOCUMENTAÇÃO**, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.5.3.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, no art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 5.768/2018 será a critério da administração mediante a análise da solicitação assinada pelo representante legal da proponente participante e devidamente encaminhada ao departamento de licitações dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

A empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10 foi considerada **inabilitada por apresentar** os seguintes documentos emitidos em **11/08/2022**, quais sejam: a Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) **Item 6.3.2.6**, Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) **item 6.3.2.5** e Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **item 6.4.1**, **sendo estes para substituir o CRC que não apresentado e também por Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa TCM Construtora Ltda – ME e o Engenheiro Civil Wander Luis de Faria Mendes** como forma de **comprovação de que o engenheiro civil responsável técnico e**

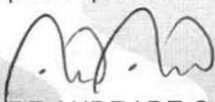
profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, conforme previsto no item 6.5.4, alínea a do Edital Convocatório, porém o presente documento encontra-se no envelope como cópia simples não sendo possível fazer a conferência com documento Original, tendo em vista a ausência do representante legal da empresa.

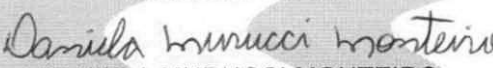
RECURSO ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: A empresa TCM Construtora Ltda – ME - CNPJ nº 09.436.760/0001-10 terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, (art. 109, I, Lei 8.666/93), caso tenha interesse, referente a fase de análise dos documentos de habilitação. O prazo de recurso terá início em 15/08/2022 e término em 19/08/2022, e a empresa poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 19/08/2022 e as empresas J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 e MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40 serão intimadas para apresentar as contrarrazões, caso julguem necessário, em igual número de dias, tão logo seja interposto o recurso, cumprindo todos os trâmites exigidos.

Observação²: A empresa TCM Construtora Ltda – ME - CNPJ nº 09.436.760/0001-10 será comunicada via email, com disponibilidade dos documentos da fase de habilitação em pdf escaneado.

Observação⁵: Os envelopes “proposta” das empresas J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70, MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40 e TCM Construtora Ltda – ME - CNPJ nº 09.436.760/0001-10 ficarão retidos, lacrados e rubricados até a conclusão da fase de recurso e convocação para prosseguimento do certame.

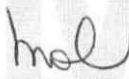
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas testemunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato. Sessão encerrada às 10:15 horas do dia 12/08/2022


PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL


DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro


GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro

Empresas presentes:


J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97


P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70


MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40